



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

8 Adt 0041 Terramax

### OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0041/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Nereu Ramos, 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.406.660/0001-28, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Eduardo Lari Rosetto**, portador da Cédula de Identidade nº 10.592.462 e CPF 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0179/2013 - Concorrência Pública nº 0009/2013, Contrato nº 0041/2014 - que Tem por objeto os serviços de recapeamento e qualificação de vias urbanas sobre calçamento existente, conforme art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado o valor de **R\$ 93.554,71 (noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)** referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato com o reajuste do valor original conforme solicitação do fornecedor e Parecer Jurídico em anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2015, com recursos oriundos do Convênio nº 2014TR000184 com o Governo do Estado de Santa Catarina/SDR - Secretaria de Desenvolvimento Regional de Xanxerê.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 24 de Novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_

Nome:  
CPF: